



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2019

Número 1627

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.190 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

FIXA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 c/c alínea "i" do inciso I, do artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no âmbito no Processo de acompanhamento de contrato nº 1.007.653/2017 (que teve por objeto o acompanhamento da execução do Contrato da Concorrência Pública nº 026/2014, promovida pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas para a concessão do serviço convencional de transporte coletivo urbano e rural de passageiros do Município);

Considerando que tal decisão determina aos gestores do Contrato que realizem novo reajuste de tarifa a partir de novembro de 2018;

Considerando que o Município entende que foi suficiente para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato até a presente data a redução de veículos autorizada em novembro de 2018;

Considerando que a Cláusula 25 do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Convencional do Município determina que o valor da tarifa será reajustado a cada período de 12 (doze) meses;

Considerando o conteúdo da reunião havida em 11/12/2019 entre os prestadores do serviço de Transporte Convencional e Alternativo na Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte;

Considerando que o Conselho Municipal de Transporte e Trânsito, em reunião havida em 16/12/2019, a partir da análise da planilha apresentada pela Concessionária, sua comparação com os desvios apurados pelo TCE no processo retro referido, análise de aplicação de índices inflacionários e análise de comparativos de tarifas com outros Municípios recomendou fixação da tarifa entre R\$ 3,50 e R\$ 3,70;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), o valor da tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Sete Lagoas para todas as linhas integrantes do sistema urbano, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 5.703 de 16 de maio de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2019.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

MAURÍCIO REIS CAMPOLINA

Secretário Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2019

Número 1627

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 12.838 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº. 192 de 30 (trinta) de março de 2016;

Considerando que a Servidora completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, **Sra. Nislene de Souza Moura Maciel**, Matrícula nº. 21.199, Professora de Educação Básica – Anos Finais – de Português, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº. 192 de 30 (trinta) de março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 20 (vinte) de novembro do corrente ano**.

Sete Lagoas, 17 de dezembro de 2019.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA Nº 12.840 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº. 192 de 30 (trinta) de março de 2016;

Considerando que o Servidor completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Conceder, ao servidor, **Sr. Luiz Carlos Figueiredo da Silva**, Matrícula nº. 20.456, Agente de Serviços I, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº. 192 de 30 (trinta) de março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 1º (primeiro) de dezembro do corrente ano**.

Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2019.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2019

Número 1627

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 12.827 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº. 192 de 30 (trinta) de março de 2016;

Considerando que a Servidora completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, **Sra. Célia Aparecida Oliveira Rachid**, Matrícula nº. 5014371, Pedagogo, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº. 192 de 30 (trinta) de março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 09 (nove) de outubro do corrente ano.**

Sete Lagoas, 13 de dezembro de 2019.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 12.828 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº. 192 de 30 (trinta) de março de 2016;

Considerando que a Servidora completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, **Sra. Susidarley Ribeiro da Silva**, Matrícula nº. 5001031, Enfermeiro, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº. 192 de 30 (trinta) de março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 16 (dezesesseis) de outubro do corrente ano.**

Sete Lagoas, 13 de dezembro de 2019.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2019

Número 1627

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 12.829 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº. 192 de 30 (trinta) de março de 2016;

Considerando que a Servidora completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, **Sra. Helenice Elaine de Oliveira Araújo Castro**, Matrícula nº. 5008389, Auxiliar de Enfermagem, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº. 192 de 30 (trinta) de março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 21 (vinte e um) de outubro do corrente ano.**

Sete Lagoas, 13 de dezembro de 2019.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

FLÁVIO PIMENTA SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019.

O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 62/2019 cujo objeto é Contratação de empresa ou consórcio de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de equipamentos de controle de velocidade, restrição veicular, vídeo captura e de manutenção do Parque semafórico do município. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 13/01/2020 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 13/01/2020. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Adélia Figueiredo Carvalho. Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 123/2019.

O Município de SETE LAGOAS / MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 123/2019 com a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**. OBJETO: contratação da pessoa jurídica, para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem inclusão de peças (modalidade atual), no elevador de fabricante Montele, instalado no prédio da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG, conforme solicitação de compra nº 067670, expedida pelo Gabinete do Prefeito. VALOR: R\$ 5.400,00. VIGÊNCIA: 12 meses a contar



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2019

Número 1627

da data de sua assinatura. ASSINATURA: 25/11/2019. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Contratado: Nilton Eduardo dos Santos e Paulo Roberto Ferrari – Representantes Legais.

PREGÃO PRESENCIAL 061/2019.

O Município de SETE LAGOAS / MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público aos interessados a **Processo Licitatório 122/2019** realizado na modalidade **Pregão Presencial 061/2019** com a empresa **AUTO POSTO DA SERRA LTDA**. OBJETO: Fornecimento de combustível (óleo diesel S-500, óleo diesel S-10, gasolina comum e etanol), nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas. VALOR: **percentual de desconto ofertado 1.10%**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 11/12/2019. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, Mauricio Reis Campolina; Contratado: Auto Posto Da Serra Ltda. Marco Túlio Kahey Machado, Representante Legal.

O Município de SETE LAGOAS / MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público aos interessados a **Processo Licitatório 122/2019** realizado na modalidade **Pregão Presencial 061/2019** com a empresa **AUTO POSTO MILÊNIO LTDA**. OBJETO: Fornecimento de combustível (óleo diesel S-500, óleo diesel S-10, gasolina comum e etanol), nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas. VALOR: **percentual de desconto ofertado 1.10%**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 11/12/2019. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, Mauricio Reis Campolina; Contratado: Auto Posto Milênio Ltda. Gustavo Luiz Kahey Machado, Representante Legal.

O Município de SETE LAGOAS / MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público aos interessados a **Processo Licitatório 122/2019** realizado na modalidade **Pregão Presencial 061/2019** com a empresa **IRMÃOS SILVA S/A**. OBJETO: Fornecimento de combustível (óleo diesel S-500, óleo diesel S-10, gasolina comum e etanol), nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas. VALOR: **percentual de desconto ofertado 1.10%**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 11/12/2019. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, Mauricio Reis Campolina; Contratado: Irmãos Silva S/A; Vandelino Fernandes Abreu, Representante Legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, em conformidade com Edital 02/2019 - Processo Seletivo Simplificado, **CONVOCA** os Profissionais abaixo relacionados, para comparecerem à **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Rua Quintino Bocaiúva, n° 618 – Centro, Sete Lagoas-MG, nos dias 02 e 03/01/2020, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas**, para assumirem seus respectivos cargos, conforme previsto no Edital 02/2019, contrato por prazo determinado. O Candidato deverá estar munido dos documentos originais apresentados na Análise de Qualificação Técnica e Documental.

O Candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação, será considerado desistente, conforme item 11.3 do Edital 02/2019.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

NÍVEL MÉDIO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome	Pontuação Total
20	Vivian Sousa de Paula	58,4
21	Janaína Estevam de Lima	58,1

Sete Lagoas-MG, 27 de dezembro de 2019.

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2019

Número 1627

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO FRACASSADO – PE 064/2019.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 175/2019 – Pregão Eletrônico nº 064/2019 – Registro de Preços nº 104/2019, que tem como objeto EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PORTAS, MARCOS PARA PORTA, FECHADURAS, DOBRADIÇAS E ALISARES, através do portal de licitações eletrônicas do Banco do Brasil, sob o nº 795100, torna público aos interessados que o referido processo foi declarado como fracassado, haja vista ter sido arrematado com valores acima da Estimativa presente nos autos. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3771-5435. Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2019. Comissão Permanente de Licitação.

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – BIÊNIO 2019/2021 – EXERCÍCIO 2019.

Em reunião realizada dia 26 (vinte e seis) do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 09 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), situada à Av. Irmã Flávia, 5.325, CDI II, estiveram presentes os representantes da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**: Suplente: Claudia Elane de Souza Soares; **Representando o órgão responsável pela Cultura**: Suplente: Andreia Martins Balbi dos Anjos; **Representando o órgão responsável por Obras Públicas**: Suplente: Alessandra França Alvares; **Representando o Setor Educacional Público**: Titular: Luciana Campolina Teixeira Azeredo; **Representando o Instituto Estadual de Florestas - IEF**: Suplente: Alessandra Marques Serrano; **Representando o setor empresarial – ACI, CDL e Sindcomércio**: Titular 02: Geraldir Carvalho Alves (CDL); **Representando a Associação do Circuito Turístico das Grutas - ACTG**: Titular 01: Mariela Janice França Teodoro e Suplente 01: Adriana Ferreira da Cruz; **Representando Instituições de Ensino Superior**: Titular 01: Luciana Branco Penna (UNIFEMM), Suplente 01: Claudio Manoel Vitor (UFSJ) e Suplente 02: Carlos Henrique N. Coura (Promove). Claudia Elane (SMDET) justificou a ausência do Presidente Fabrício Nascimento, fez a leitura da Ata, aprovada por todos e Mariela França (ACTG), vice-presidente assumiu a condução da reunião, agradecendo a presença de todos e lembrando a data da próxima reunião, prevista para ser realizada no dia 17 (dezesete) de dezembro, como última reunião ordinária do exercício 2019, que será a 6ª RO do ano, considerando a primeira realizada dia 04/04/2019, ainda com composição antiga COMTUR, do Biênio Anterior 2017/2019 de dois mil e dezenove. Asseverou para as importantes definições a partir de abril, com revisão da lei para inclusão da cadeira do Instituto Estadual de Florestas (IEF) aprovada pela Câmara Municipal e consolidada na redação da Lei Nº 8.946/2019; A eleição de diretoria; Revisão do Regimento Interno e, durante a última reunião, em 29/10/2019, a deliberação sobre aplicação dos recursos FUMTUR, no exercício vigente, para contratação de consultoria que orientará o COMTUR e SMDET na revisão do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico PDTur Sete Lagoas 2012/2020, de acordo com recomendação da Comissão de ICMS Turismo, na última notificação. Mariela falou sobre publicação provisória do ICMS Turismo, pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT), sendo Sete novamente habilitada a receber as transferências em 2020, em função do bom trabalho realizado pela SMDET. Claudia complementou ratificando a orientação da Comissão de ICMS Turismo da SECULT quanto à necessidade de revisão do PDTur. Adriana Cruz também reforçou sobre a importância de atender as recomendações que constam na notificação sobre o ICMS Turismo. Passando então a essa **pauta 1**: Revisão do PDTur: Claudia informou que elaborou o termo de referência, solicitou orçamentos com base no termo, considerando quatro produtos: a partir de uma reunião técnica, duas oficinas com o conselho e a entrega do produto final. Aguardando assim a conclusão do processo de contratação, que passa pelo setor de licitações. **Pauta 2**: Claudia falou sobre o “1º Encontro Municipal de Produtores de Eventos”, que será realizado no dia 10 (dez) de dezembro, entre 18h e 21h30, com colaboração do Grupo UAI Hotéis, que falará sobre a união de forças para ganhos territoriais com eventos e turismo; a Polícia Militar (PMMG), que apresentará benefícios e estratégias de segurança pública com uma agenda organizada de eventos; o Corpo de Bombeiros Militar (CBMMG), que apresentará Instruções, Normas Técnicas e orientações sobre o uso da plataforma para cadastro de eventos; a Agência digital Awake que apresentará a agenda prévia de eventos 2020 de Sete Lagoas e região e as Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo que apresentarão os processos de alvarás junto à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas. A demanda vem sendo discutida e alinhada junto à Rede UAI, que engloba UAI Hotéis e Pousadas Sete Lagoas e Região, UAI Gastrô e UAI Eventos e as demais organizações apoiadoras PMMG e CBMMG, devido à necessidade de normatizar os processos para realização de ventos no município, de modo a levar segurança ao produtor dos eventos e legalidade no realizar, orientado pelo Poder Público Municipal. Complementou informando que esse esforço visa consolidar a atratividade, a partir de eventos de fluxo turístico, ampliando a visibilidade do destino turístico, utilizando assim essa estratégia de promoção. Asseverou sobre a necessidade de construção de uma agenda de eventos bem fundamentada e alinhada com a região do circuito das grutas e outras cidades extra território turístico regional, uma vez que foram observados “choques” de eventos na mesma data em municípios limítrofes ou de impacto regional, gerando divisão de público e sem, com isso, gerar os benefícios econômicos que podem ser alcançados. Disse que as organizações Militares PMMG e CBMMG prezam pelo planejamento e apoiam essa ação, tanto de realização do 1º Encontro, quanto da construção do calendário de eventos, que também já conta com o apoio da Rede UAI e da Agência AWAKE que organizam a agendauai.com.br Por fim, falou da Minuta de regulamentação do processo, elaborada de forma colaborativa entre SMDET, SEMAS, Câmara, UAI, PMMG e CBMMG e que está em análise pela Procuradoria do Município, com proposta de ser legitimada por Decreto, uma vez que pode regulamentar leis



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2019

Número 1627

vigentes, bem como instruções técnicas. Mariela falou sobre a influência do consumo nos eventos nas cidades da região e da necessidade de equilíbrio das datas dos eventos. Mariela convidou a todos os presentes a participarem e disse que farão o convite também a representantes dos municípios do circuito, uma vez que essa ação poderá favorecer a todos. Passando à **pauta 3**: Claudia apresentou o extrato da Conta Corrente do FUMTUR, referente ao fechamento do mês de outubro, no valor de R\$57.325,29 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos). Mariela ratificou sobre a deliberação COMTUR, em reunião do mês de outubro, sobre a aplicação de recursos na revisão do PDTur, sendo que a SMDet já encaminhou o processo de contratação junto aos órgãos responsáveis. Nada mais havendo a tratar, Fabrício Nascimento, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ata, assinada por mim, Isabella Eduarda Pontelo Silva e pelos conselheiros presentes, representantes das organizações:

Representando o órgão responsável pelo Turismo:

Suplente: Claudia Elane de Souza Soares

Representando o órgão responsável pela Cultura:

Suplente: Andreia Martins Balbi dos Anjos

Representando o órgão responsável por Obras Públicas:

Suplente: Alessandra França Alvares

Representando o Setor Educacional Público:

Titular: Luciana Campolina Teixeira Azeredo

Representando o Instituto Estadual de Florestas - IEF:

Suplente: Alessandra Marques Serrano

Representando o setor empresarial – ACI, CDL e Sindcomércio:

Titular 02: Geraldir Carvalho Alves

Representando a Associação do Circuito Turístico das Grutas - ACTG:

Titular: Mariela Janice França Teodoro

Suplente: Adriana Ferreira da Cruz:

Representando as Instituições de Ensino Superior:

Titular 01: Luciana Branco Penna (UNIFEMM)

Suplente 01: Cláudio Manoel Teixeira Vitor

Suplente 02: Carlos Henrique N. Coura

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA – BIÊNIO 2019/2021 – EXERCÍCIO 2019.

Em reunião realizada dia 17 (dezessete) do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 09 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDet), situada à Av. Irmã Flávia, 5.325, CDI II, estiveram presentes os representantes da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**: Titular: Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento e Suplente: Claudia Elane de Souza Soares; **Representando o órgão responsável pela Cultura**: Suplente: Andreia Martins Balbi dos Anjos; **Representando o órgão responsável pelo Meio Ambiente**: Titular: Maria Aparecida Alves Resende; **Representando o órgão responsável por Obras Públicas**: Titular: Rosângela Maria de Matos, Suplente: Alessandra França Alvares; **Representando o Setor Educacional Público**: Titular: Luciana Campolina Teixeira Azeredo e Suplente: Vânia Lúcia de Freitas Tavares; **Representante do Instituto Estadual de Florestas**: Titular: Maria Honorina Pereira Rocha; **Representando o setor empresarial – ACI, CDL e Sindcomércio**: Titular 01: Gabriel Ferrari Oliveira e Suplente 01: Arísio Alves França Junior (ACI); **Representando a Associação do Circuito Turístico das Grutas - ACTG**: Titular: Mariela Janice França Teodoro; e outros participantes, sendo: Maria de Lourdes (Lourdinha Turismo), Gustavo Luiz Santos Figueiredo (UAI Eventos), Roberta Avelar Pessoa (SENAC), Alandeborg de Oliveira Lops Abreu, Ariane Geralda dos Santos, Jakeline França Dutra e Jonathan Herbert Camargos Rocha, (SMDet). A pauta foi definida para a 1ª Oficina de Revisão do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico – PDTur Sete Lagoas 2012/2020, com contratação da Esfera Consultoria, com recursos FUMTUR. O presidente Fabrício Nascimento (SMDet) fez a abertura da reunião, informando sobre o processo de contratação, licitado por menor preço, sendo a Esfera Consultoria a vencedora, contratada pelo valor de R\$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Claudia informou sobre a primeira etapa, já realizada, quando a SMDet enviou documentos como PDTur, Plano Diretor, Diagnóstico mais recente, realizado pela UFMG e outros, para levantamento bibliográfico, bem como Reunião Técnica realizada dia 10/12/2019, entre a Esfera e a SMDet, com presença das conselheiras Mariela França (ACTG), vice-presidente do conselho e de Maria Honorina (IEF), alinhando assim o andamento dos trabalhos para essa revisão a partir do planejamento e cronograma dos trabalhos. Passaram assim à apresentação dos Srs. André Jordani Rodrigues de Freitas e Cláudio Ramos, da Esfera Consultoria, que iniciaram a condução dos trabalhos, em formato de oficina diagnóstica, junto aos conselheiros e demais participantes, para, nessa etapa, elaborarem o Diagnóstico Estratégico e Prognóstico, bem como, a partir dessa oficina, formulação de estratégias para o PDTur em revisão. André Jordani (Esfera), explicou que durante a reunião técnica, uma das possibilidades levantadas foi quanto a possibilidade de ampliar a vigência do PDTur 2012/2020 para 2021, considerando questões de ano eleitoral e vigência de Plano Plurianual, observadas pela equipe presente. Falou sobre as atividades técnicas de: 1 - Formulação dos objetivos do Plano, 2 – Diagnóstico Estratégico e Prognóstico, 3 – Formulação de Estratégias, 4 – Plano de ação, 5 – Definição de mecanismos de acompanhamento e avaliação, finalizando com 6 – Cronograma e orçamento. Disse que já há alguns apontamentos para essa revisão, a partir de análise da região de origem dos turistas, incluindo a questão da proximidade com o Aeroporto Internacional Tancredo Neves (Confins), o fato de o município ser um portal de entrada para uma região, com distribuição de fluxos de turistas para municípios do Circuito das Grutas e pelo volume de atrativos, equipamentos e serviços turísticos, que definem, de certo modo a posição estratégica do município. Falou sobre



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2019

Número 1627

atrativos âncoras e complementares, segmentos de turismo prioritários, como Ecoturismo, aventura, esportes, cultural, religioso, negócios, técnico-científicos e pedagógico e sobre as estratégias definidas no atual PDTur, questionando sobre “o que dói feito e nos alavancou e/ou diferenciou de outros destinos?”. Asseverou sobre a necessidade de atualizar o posicionamento online, considerando a internet com a principal ferramenta de escolha de um destino turístico, bem como estudos sobre o perfil do turista e seu comportamento, em tempos de mídias sociais. Apresentou algumas deficiências do destino Sete Lagoas no ambiente online. Passando ao facilitador da Esfera, Claudio Ramos, o mesmo falou sobre a estrutura do PDTur atual que consta com “*análise de cenário, macroestratégias, projetos e linhas de ação, metas e indicadores e priorização de ações*”. Com relação ao Planejamento Estratégico tem-se a Visão de longo prazo, com “Análise de ambiente e cenários” — a partir das forças, oportunidades, fraquezas e ameaças – FOFA —, “Aproveitamento da vantagem competitiva”, também com foco nas tendências de mercado; e “concentração em temas relevantes”. Passou à atividade da oficina em que solicitou “ideação sobre possíveis caminhos a seguir para a aceleração do desenvolvimento turístico de Sete Lagoas, com foco nas Forças X Oportunidades, no prisma do que nos caracteriza e no que nos diferencia. Dividiu em grupos e solicitou, no contexto da “tempestade de ideias” focadas nessas duas questões e, após discussão de ideias, em cada grupo, solicitou apresentação por um *pitch*. Encerrou a oficina, solicitando considerações e sugestões de cada um dos conselheiros e participantes, com agenda para nova oficina no dia 28/01/2019, entre 8h30 e 12h30, na sede da secretaria, quando serão apresentados os dados compilados, dessa oficina realizada, promovendo novas discussões e ideias, para formulação de e alinhamento para plano de ação. Nada mais havendo a tratar, Fabrício Nascimento, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ata, assinada por mim, Isabella Eduarda Pontelo Silva e pelos conselheiros presentes, representantes das organizações:

Representando o órgão responsável pelo Turismo:

Titular: Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento

Suplente: Claudia Elane de Souza Soares

Representando o órgão responsável pela Cultura:

Suplente: Andreia Martins Balbi dos Anjos

Representando o órgão responsável pelo Meio Ambiente:

Titular: Maria Aparecida Alves Resende

Representando o órgão responsável por Obras Públicas:

Titular: Rosângela Maria de Matos

Suplente: Alessandra França Alvares

Representando o Setor Educacional Público:

Titular: Luciana Campolina Teixeira Azeredo

Suplente: Vânia Lúcia de Freitas Tavares

Representante do Instituto Estadual de Florestas:

Titular: Maria Honorina Pereira Rocha

Representando o setor empresarial – ACI, CDL e SindComércio:

Titular 01: Gabriel Ferrari Oliveira (ACI)

Suplente 01: Arísio Alves França Júnior (ACI)

Representando a Associação do Circuito Turístico das Grutas - ACTG:

Titular: Mariela Janice França Teodoro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 43/2019.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO “OFICINA DE ARTES” DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E ADEQUAÇÃO DE SEUS VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8069/1990 e a Lei Municipal nº 8.439/2015;

Considerando o Decreto nº 5.668 de 30 de março de 2017;

Considerando, a deliberação favorável da Comissão de Seleção do CMDCA no dia 18/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto “Oficina de Artes” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e adequar os valores para R\$ 46.740,00 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta reais), com prazo de execução de 12 meses.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2019

Número 1627

Sete Lagoas - MG, 26 de dezembro de 2019.

SABRINA DIAS SIMÕES ABREU
Presidente do CMDCA/SL

COMISSÃO DE BOLSAS

EDITAL Nº 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DA FACULDADE SANTO AGOSTINHO DE SETE LAGOAS – FASASETE (Lei Municipal Nº- 8.316 de 27 de dezembro de 2013 e Lei Municipal 8.979, de 10 de outubro de 2019 que altera Nº 8.736 de 27 de dezembro de 2017).

A COMISSÃO DE BOLSAS, instituída pelo Decreto n. 5.837 de 25 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei 8.736/2017, alterada pela Lei 8.979/2019, torna público o concurso de bolsas de estudo para concessão de Bolsas de Estudos aos alunos da Faculdade Santo Agostinho de Sete Lagoas– FASASETE, referente ao primeiro semestre de 2020.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Art. 1º Este edital destina-se a concessão de bolsa de estudo, bem como a renovação de bolsas de estudo concedidas no segundo semestre de 2019, que consistem na gratuidade, parcial ou total, do pagamento da mensalidade e de eventuais taxas de matrícula.

Parágrafo único. A concessão de bolsas previstas neste Edital segue a regulamentação da Lei n. 8.736/2017, alterada pela Lei 8979/2019.

Art. 2º O processo seletivo para a concessão de Bolsas de Estudo junto a Faculdade Santo Agostinho de Sete Lagoas – FASASETE, bem como o processo de renovação de bolsas de estudo, referente ao primeiro semestre de 2020 será realizado conforme cronograma a seguir:

Tabela 1: Etapas do Processo de Seleção das Bolsas

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Seleção das Bolsas	27/12/2019
2	Inscrições	13/01/2020 a 17/01/2020
3	Etapa da avaliação das inscrições pela Comissão de Seleção.	20/01/2020 a 22/01/2020
4	Divulgação do resultado preliminar.	23/01/2020
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	24/01/2020 e 27/01/2020
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	28/01/2020 a 29/01/2020
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção das inscrições, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	30/01/2020

Tabela 2: Renovação de bolsa de estudo

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Entrega de documentação na IES	13/01/2020 a 17/01/2020
2	Análise pela Comissão de Seleção	20/01/2020 a 22/01/2020
3	Divulgação do Resultado Preliminar	23/01/2020
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	24/01/2020 e 27/01/2020
5	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	28/01/2020 a 29/01/2020
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção das inscrições, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	30/01/2020

Parágrafo único: Os prazos e datas previstos para a execução deste artigo poderão ser alterados mediante retificação deste Edital. É de responsabilidade do pleiteante a vaga o acompanhamento das publicações no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e da FASASETE.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2019

Número 1627

DAS VAGAS

Art. 3º O presente edital se destina a renovação e concessão de bolsas de estudos na Faculdade Santo Agostinho de Sete Lagoas – FASASETE, conforme as vagas descritas no quadro abaixo:

Tabela 2: Da discriminação das vagas

CURSO	TURMA	VAGAS DISPONÍVEIS
Direito noturno	1º período	33*
Direito noturno	2º período	-
Direito noturno	3º período	8
Direito noturno	4º período	4
Direito noturno	5º período	-
Direito noturno	6º período	4
Direito noturno	7º período	8
Direito noturno	8º período	4
Direito noturno	9º período	-
Direito noturno	10º período	4

*As vagas discriminadas para o primeiro período de Direito Noturno corresponderão a 30% do total de vagas ofertadas. Caso não haja formação das turmas as vagas deixarão de existir, podendo o candidato concorrer novamente a bolsa de estudo no próximo semestre (02/2020).

Art. 4º As vagas deste edital destinam-se a:

I- ingressantes: que são candidatos à bolsa de estudos aprovados no Processo Seletivo (vestibular agendado disponível no endereço eletrônico vestibular.fasa.edu.br) realizado pela Faculdade Santo Agostinho de Sete Lagoas, para ingresso no ensino superior no 1º semestre 2020.

II- transferências: são os candidatos à bolsa de estudos advindos de outra Instituição de Ensino Superior ou outra unidade da Faculdade Santo Agostinho, para matrícula no mesmo curso ou em outro curso ofertado pela Faculdade Santo Agostinho de Sete Lagoas.

III – candidatos já matriculado na Faculdade Santo Agostinho de Sete Lagoas.

§1º Salvo no caso de vagas remanescentes, o beneficiário de bolsa de estudo só terá direito à gratuidade parcial ou total para realização de um dos cursos da FASASETE, desde que não possua diploma de curso superior e que não seja beneficiado por nenhum programa de custeio educacional oferecido pelo governo, seja este Municipal, Estadual ou Federal.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º A inscrição neste Processo seletivo de concessão e renovação de bolsas de estudo será efetuada exclusivamente na forma descrita neste Edital.

§1º A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a aceitação das regras do Processo seletivo de concessão de bolsas de estudo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

§2º O candidato deverá realizar o vestibular agendado até dia 16 de janeiro de 2020.

§3º Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição extemporânea.

§4º A inscrição será feita por curso/turno, sendo vedado ao candidato concorrer para mais de um deles.

§5º As inscrições no Processo seletivo de concessão e renovação de bolsas de estudo serão efetuadas exclusivamente na sede da Faculdade Santo Agostinho de Sete Lagoas, localizada a Rua Atenas, nº- 237, bairro Jardim Europa, Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-281, no período determinado para a execução da Etapa 2 (referida no art. 2º), mediante entrega dos documentos descritos no §6º deste artigo na Secretaria Acadêmica, das **14h às 21h**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

§6º Para se inscrever, o candidato deverá apresentar, os seguintes documentos:

I - Formulário Socioeconômico (Anexo I deste Edital) devidamente preenchido;

II- Cópia legível dos documentos pessoais do candidato e de TODOS os membros de seu núcleo familiar, desde que haja coabitação, consistentes em:

- Identidade ou documento oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física –CPF;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- CTPS (página da foto frente e verso, último contrato de trabalho e a próxima página em branco);
- Contrato de Trabalho ou Nomeação, nos casos de funcionário público;
- Comprovante de Renda (contracheque, Declaração do Imposto de Renda, comprovante de Benefício Previdenciário, Nada Consta do CNIS, entre outros) ou declaração de renda (Anexo III), no caso de renda informal;
- CadÚnico, caso possua;

III- Cópia legível dos documentos pessoais do candidato, consistente em:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2019

Número 1627

- a) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- b) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- c) Comprovante do resultado obtido no processo seletivo (vestibular agendado) para ingresso no ensino superior, para candidatos que concorram a vagas de bolsa de estudo no primeiro período, observado o prazo máximo previsto no §2º deste artigo.
- d) Histórico acadêmico parcial, no qual conste a média global ou histórico acadêmico parcial acompanhado de declaração de média global, fornecidos pela Instituição de Ensino Superior, para os candidatos que concorram a vagas do 3º período e seguintes;
- e) Comprovante de residência.
- f) Declaração de Ciência e Concordância com as normas e critérios deste Edital, conforme Anexo II.

Parágrafo único. A ausência de qualquer documento implica no imediato indeferimento da inscrição, não considerando válida a juntada de documentos na fase de recursos.

Art. 6º Os documentos elencados no artigo 5º, deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica em envelope, tamanho ofício, lacrado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos na Faculdade Santo Agostinho de Sete Lagoas - Edital nº 1/2020, contendo, ainda, nome completo do candidato, o curso/turno pretendido.

Parágrafo único. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por procurador, mediante apresentação de documento original com foto e de Procuração por instrumento público, se for o caso, e, em se tratando de menor pelo seu representante legal ou procurador. Os documentos referidos neste Parágrafo único deverão ser apresentados fora do envelope lacrado (previsto no *caput* deste artigo), para conferência pelo funcionário da Instituição de Ensino.

Art. 7º É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável, a veracidade das informações apresentadas no Formulário Socioeconômico e na documentação comprobatória.

Art. 8º A seleção dos candidatos será realizada por critérios objetivos, observando-se os direitos e as liberdades das pessoas, sem distinção de raça, cor, sexo, religião, nascimento ou qualquer outra condição.

Art. 9º A relação dos candidatos inscritos neste processo seletivo para concessão de bolsas de estudo será publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e da FASASETE.

DA SELEÇÃO E TIPIFICAÇÃO DAS BOLSAS

Art. 10 Os critérios de seleção observarão aos seguintes requisitos cumulativos:

I – comprovação de renda familiar mensal *per capita*, conforme definido abaixo:

a) de até 03 (três) salários mínimos para bolsa de estudo parcial ou integral conforme previsão nos artigos subsequentes deste edital.

II - o candidato deverá ter sido aprovado no processo seletivo para ingresso no primeiro período de um dos Cursos Superiores da FASASETE observado o prazo do §2º do Art. 5º deste edital, ou estar matriculado e ter cursado o período anterior e ter obtido o devido aproveitamento acadêmico.

III – o candidato a renovação deve ter obtido o devido aproveitamento acadêmico.

Art.11 A Comissão de Bolsas, dentro de suas atribuições, realizará a análise dos candidatos à concessão de Bolsas de Estudo.

§1º Para fins desse artigo, a Comissão observará prioritariamente, a renda *per capita* de acordo com o Formulário Socioeconômico e com a documentação comprobatória entregue pelo candidato ou responsável.

§ 2º A Comissão de Bolsas poderá, caso julgue necessário, solicitar outros documentos além dos previstos neste Edital e até mesmo, convocar o candidato ou responsável legal para entrevista, bem como realizar visita domiciliar.

§ 3º Será assegurado o sigilo de todas as informações e documentos apresentados pelo candidato, salvo aqueles referentes às obrigações legais de prestação de contas exigidas pelos órgãos governamentais.

Art. 12 A classificação do candidato ao benefício da Bolsa de Estudo será feita por análise da situação socioeconômica, obedecendo a seguinte ordem, respeitado o número de vagas estabelecido no Edital:

I - renda familiar mensal *per capita* e, como critério de desempate, o melhor resultado obtido no processo seletivo (vestibular) para os alunos ingressantes;

II - renda familiar mensal *per capita* e, como critério de desempate, a média obtida da soma das notas das disciplinas cursadas, no período anterior à inscrição no processo seletivo da bolsa, para os alunos matriculados a partir do segundo período do curso.

Art. 13 As vagas referidas no art. 3º deste Edital, serão distribuídas em bolsas de estudos que variam entre 40% e 100% no pagamento da mensalidade e de eventuais taxas de matrícula, conforme Tabela 4, abaixo.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2019

Número 1627

Tabela 4: Quadro resumo

Faixa salarial	Bolsa
1 salário mínimo	100%
Acima de 1 a 1 ½ salário mínimo	80% a 90%
Acima de 1 ½ a 2 salários mínimos	60% a 70%
Acima de 2 a 3 salários mínimos	40% a 50%

§ 1º A porcentagem concedida dentro dos limites previstos nos incisos deste artigo será definida pela Comissão de Bolsas de acordo com o critério socioeconômico, respeitando os limites e percentuais mínimos, previstos na Lei 8.736/2017, bem como na Lei 8.316/2013 e Lei 8979 de 10 de outubro de 2019.

DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Art. 14 O Resultado Preliminar será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e da FASASETE, informando, em caso de indeferimento, os motivos.

Parágrafo único. O prazo de impugnação do resultado preliminar será de 2 (dois) dias úteis, devendo o recurso ser apresentado por escrito, no mesmo local e da mesma forma prevista para a inscrição, não havendo necessidade de reapresentação dos documentos, apenas a identificação do candidato no envelope lacrado e no ato de entrega.

Art. 15 O resultado definitivo, com os motivos de indeferimento, será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e da FASASETE.

DA CONCESSÃO, RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO

Art. 16 A Bolsa de Estudo será concedida sobre as parcelas da semestralidade, incluindo eventuais taxas de matrícula, e terá validade até o término do período letivo em curso.

Art. 17 A Bolsa de Estudo poderá ser cancelada, a qualquer tempo, por ato da Comissão de Bolsas, desde que respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, em caso de constatação de falsidade das informações prestadas pelo bolsista ou seu responsável, ou ainda, no caso de inidoneidade do documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis, na forma da lei.

Art. 18 Constituem motivos para indeferimento ou cessação de direito à bolsa de estudos a ocorrência das seguintes situações:

I - a não entrega ou a falta de quaisquer documentos solicitados ou descumprimento dos prazos previstos neste Edital, levando ao imediato indeferimento do pedido e ao consequente arquivamento do processo;

II - caso seja detectada a inveracidade nas declarações apresentadas, omissão de informações ou qualquer outro ato ilícito que venha a comprometer o resultado da análise socioeconômica, mesmo que apurado no decorrer do período letivo, o aluno perderá o benefício, desde que respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

III - cancelamento, trancamento, abandono ou desistência do Curso na Educação Superior;

IV - transferência para outra Instituição de Ensino na Educação Superior;

V - a reprovação em mais de uma disciplina por período letivo cursado;

VI - no ato de renovação da bolsa de estudo, caso fique constatada alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar que descaracterize os critérios originalmente estabelecidos para concessão da bolsa;

VII - sanção disciplinar prevista no Regimento Interno da Instituição de Ensino, que a critério do IESA, será enviada para a comissão de bolsas para sua análise e deliberação;

VIII - a não aceitação, pelo candidato, das condições previstas na Lei nº 8.736/2017, alterada pela Lei 8979 de 10 de outubro de 2019 e neste Edital.

Art. 19 O aluno bolsista quando do processo de renovação de bolsa de estudo, terá seu benefício mantido para a semestralidade seguinte, desde que, a partir da análise do formulário socioeconômico juntamente com a documentação comprobatória, a serem entregues em data definida na tabela 2 deste Edital, ficarem evidenciadas que as condições e critérios, que originaram a sua concessão, foram mantidos.

Parágrafo único. O aluno contemplado com bolsa de estudo deve renová-la semestralmente, não havendo renovação automática, nos termos do Edital subsequente.

Art. 20 O bolsista é responsável por informar, a Comissão de Bolsas qualquer outro benefício, alteração em sua situação fática, inclusive informando acerca de eventual benefício concedido por parte do poder público a este, imediatamente ao início do recebimento do mesmo, podendo ser responsabilizando civil e criminalmente pelos eventuais benefícios indevidos que vierem a ocorrer em decorrência da ausência de tal comunicação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2019

Número 1627

Parágrafo Único. O beneficiário poderá optar pela manutenção da bolsa regida por este Edital mediante requerimento junto à Comissão de Bolsas, que avaliará o pedido e decidirá a respeito, sendo que em caso de ocorrência de outro benefício e restando o bolsista em silêncio, este perderá automaticamente o direito a bolsa aqui prevista.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 O Instituto Educacional Santo Agostinho poderá oferecer a seu critério, além da Bolsa de Estudo de que trata este Edital, outras modalidades de benefícios que visam atender às demandas próprias da Instituição.

Art. 22 Os casos omissos ou dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Bolsas instituída pela Lei 8.736/2017, alterada pela Lei 8979/2019 e Decreto n. 5.837/2018.

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2019.

Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo

LUCIENE ALVES SANTIAGO

Presidente da Comissão de Bolsas

ANEXO I FICHA SOCIOECONÔMICA: 2019

1) IDENTIFICAÇÃO:

Candidato(a): _____
Curso: _____ Período: _____ Turno: _____
Nome da Escola que formou o Ensino Médio ou faculdade de origem: _____
Tipo: () Pública () Privada com Bolsa () Privada sem Bolsa
Número de NIS: _____ Nota Desempenho: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
CPF: _____ RG: _____
Profissão: _____ Salário: _____
Empresa: _____ Telefone: _____

2) SITUAÇÃO FAMILIAR DO CANDIDATO:

a) Reside com: () Pai () Mãe () Cônjuge () Filhos () Irmãos
() Outros: _____
b) Situação do Pai: () Presente () Falecido () Divorciado/Separado
() Outros: _____
c) Situação da Mãe/Cônjuge: () Presente () Falecido () Divorciado/Separado () Outros: _____

3) INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS:

Habitação:

a) Residência: () Própria () Alugada _____ () Financiada _____
() Cedida () Outros _____
() Acabada () Inacabada () Cômodos _____
b) Saneamento Básico: () Esgoto () Fossa () Outros _____

Saúde:

a) Doentes na família de tratamento contínuo: () Sim () Não

Nome	Diagnóstico	Medicamento de Uso Constante	Disponibilizado pelo SUS

b) Dependência Química: () Sim () Não

c) Deficiência: () Sim () Não

() Mental () Física () Visual () Múltipla () Auditiva



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2019

Número 1627

d) Tratamento e/ou acompanhamento especializado?

() Sim () Não Tipo: _____

e) Candidato com Convênio de Saúde: () Sim: _____ () Não

Assistência Social

a) Composição Familiar

Nome	Sexo	Parentesco	Idade	Escolaridade	Profissão	Renda Mensal	Vínculo empregatício

Renda Familiar: _____

Renda Per capita: _____

b) Despesas Mensais:

Habitação (incluindo despesas com água, luz, gás, alimentação, etc): R\$ _____

Saúde (incluindo despesas com convênios, consultas, medicamentos, fraldas geriátricas, etc): R\$ _____

Outros Financiamentos: R\$ _____ () Veículo () Crédito Estudantil de Outro Membro Familiar

() Outros: _____

Demais Despesas Mensais: R\$ _____ Especificar: _____

c) Beneficiário de algum Programa Social do Governo Federal:

() Sim _____ () Não

4) DECLARAÇÃO

Declaro junto à Faculdade Santo Agostinho - FASA e a Comissão de Bolsas que as informações prestadas acima são verdadeiras e completas, além de estar ciente de que a veracidade das informações e documentos que comprovam minha condição socioeconômica é de minha inteira responsabilidade. Declaro também que, caso sejam verificados falsos ou inverídicos, implicará em minha eliminação e consequente perda da Bolsa.

Autorizo ainda, a apresentação destes documentos aos órgãos públicos, se necessário.

Sete Lagoas/MG, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato (a): _____

Assinatura do responsável em caso de candidato(a) menor de 18 anos: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que estou ciente e concordo com as com as disposições previstas no Edital N° 01/2019 e seus anexos, referente ao Processo Seletivo das Bolsas de Estudo da Faculdade Santo Agostinho de Sete Lagoas – FASASETE.

Declaro também, que me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Sete Lagoas/MG, ____ de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato ou de seu Representante Legal)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 7

Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2019

Número 1627

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

PORTARIA N° 45 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE, Sr. ANTÔNIO GARCIA MACIEL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar n° 82/2003, Lei Delegada n° 06/2013 e C/C 192/2016 no que dispõe as atribuições do Diretor Presidente,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar a Portaria n° 43 de 04 de dezembro de 2019, que instaurou Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade de fato conforme ocorrência lavrada no ofício OGM/869/2019 da Ouvidoria Geral do Município, datado de 20/11/2019 pelo responsável daquele Setor.

Art. 2° A apuração ficará a cargo da Comissão Sindicante Permanente, nomeada pela Portaria de n° 10, de 10 de maio de 2017, alterada pelas portarias n° 23 de 09 de julho de 2018 e n° 44 de 04 de dezembro de 2019, com relatoria do seu presidente e deverá concluir os seus trabalhos em 30 (trinta) dias. Após a conclusão, o relatório deverá ser encaminhado à Autoridade Competente do SAAE para julgá-lo, nos termos da Lei Complementar n° 192/2016.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor após a sua publicação.

Sete Lagoas, MG, 27 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO GARCIA MACIEL
Diretor Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

SAAE – SETE LAGOAS – MG. Termo de revogação Tomada de Preços 01/2019 – Tornamos Público, p/ conhecimento dos interessados, que a autoridade competente do SAAE REVOGOU o Processo Licitatório n° 4345/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para perfuração de 04 (quatro) poços tubulares na sede municipal, c/ profundidade estimada de 150 metros, conforme orçamento básico, planilha de quantitativos, memorial descritivo e projeto que seguem no edital da licitação, nos termos do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93, pelas razões constantes nos autos do referido processo.

Sete Lagoas/MG, 18 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO GARCIA MACIEL
Diretor Presidente

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal n° 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, n° 16, Centro
Telefone: (31) 3776-7990

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>